

DECRETO Nº 3628/81
de 16 de março de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$200.000,00, destinado a auxiliar a Fundação Valeparaibana de Ensino.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

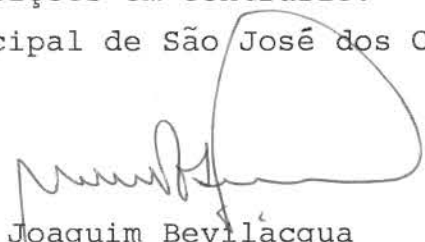
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2420 de 09 de março de 1981, destinado a Auxiliar a Fundação Valeparaibana de Ensino, e que terá a seguinte discriminação:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08440314.95	Fundação Valeparaibana de Ensino	
10.10-4332	Contribuições para Despesas de Capital	200.000,00

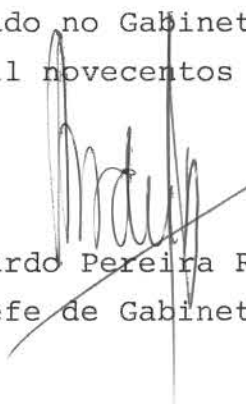
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 'Reserva de Contingência do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete